



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

17 - dezembro - 2024

Jornal AMP

Página 445 e 446

Edição 3175

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6098/2024

Data 16.12.2024

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, ao servidor conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
2625-5/1	Artemir José Pereira	Auxiliar de serviços Gerais 40h	16/12/2024 a 14/01/2025

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

[Assinatura]
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal